LEI Nº 4.425/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE FILANTRÓPICA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
— Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal